

Decreto nº 12/99.

Luís Henrique Willea, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 458.899,00, destinado a cobertura das seguintes verbas:

03070212.002-3120- Mat. Consumo	8.000,00
03070212.002-3132 - Outros serv. Encargos	15.000,00
03070212.002-3251 - Inativos	25.400,00
03070212.002-3280 - Contr. P/ form / Pasp	12.000,00
03070212.002-3113 - Obrigações patronais	3.800,00
08411852.003-3132 - Outr. serv. Encargos	3.000,00
08411902.004-3113 - Obrigações patronais	950,00
08421902.004-3111 - Pessoal Civil	2.500,00
08421882.005-32220401-F. man. Des. Fund. e l mpa	30.000,00
08421182.005-3113 - Obrigações patronais	221,00
08422392.006-3111 - Pessoal Civil	9.800,00
08422392.006-3120 - Material de Consumo	10.000,00
08422392.006-3113 - Obrigações patronais	600,00
08462282.007-3120 - Material de consumo	3.000,00
08462282.007-3132 - Outros serv. Encargos	2.000,00
08462282.007-3113 - Obrigações patronais	300,00
08472392.008-3113 - idem	25,00
08474272.009-3113 - idem	320,00
08482472.010-3113 - idem	112,00
08421882.011-3111 - Pessoal civil	58.000,00
08421882.011-3120 - Material de consumo	20.000,00

08421882.011.3113 - Obrigação patronais	1.800,00
13754282.012.3111 - Pessoal civil	7.000,00
13754282.012.3120 - Material de Consumo	20.000,00
13754282.012.3231 - Subvenções sociais	50.000,00
13754282.012.3251 - Inativos	1.200,00
13754282.012.3113 - Obrigação patronais	2.000,00
15814862.013.3111 - Pessoal civil	9.200,00
15814862.013.3231 - Subvenções sociais	20.000,00
15814862.013.3113 - Obrigação patronais	780,00
04160212.015.4120 - Equip. mat. permanente	48.000,00
04160212.015.3113 - Obrigação patronais	510,00
10585752.016.3111 - Pessoal civil	17.500,00
10585752.016.3132 - Outros serv. Encargos	30.000,00
10585752.016.3251 - Inativos	16.400,00
10585752.016.3113 - Obrigação patronais	910,00
10603262.017.3132 - Outros serv. Encargos	2.000,00
10603262.017.3113 - Obrigação patronais	113,00
16885342.018.3111 - Pessoal civil	6.000,00
16885342.018.3132 - Outros serv. Encargos	15.000,00
16885342.018.3252 - Pensionistas	2.500,00
16885342.018.3113 - Obrigação patronais	2.900,00
Total	458.899,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com Excesso de arrecadação no valor de R\$ 259.626,96 e anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

08421882.005.3111 - Pessoal civil	5.000,00
08474272.009.3111 - idem	3.000,00
03070212.002.3111 - idem	10.000,00
08472392.008.3120 - Material de Consumo	5.000,00
03070212.003.3252 - Pensionistas	1.900,00
08472392.008.3111 - Pessoal civil	1.400,00

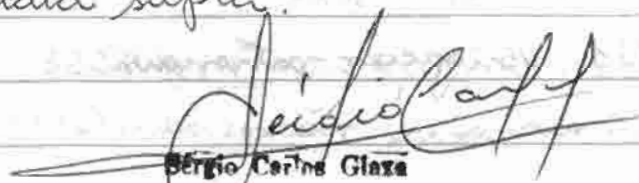
08482472.030 - 4120. Equip. Mat. Permanente	3.024,04
13754282.032 - 4120. idem	1.448,00
16885342.038. 3120. Mat. de Consumo	12.127,96
16885342.038. 4120. Equip. Mat. Permanente	5.500,00
16885342.038. 3120. Mat. de consumo	7.872,04
10573162.019. 3120. idem	10.000,00
10585752.036. 4180. Obras e Instalações	123.000,00
10573162.019. 3132. Outros serv. Encargos	10.000,00
Total	199.272,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporá, 08 de outubro de 1999.


Luis Henrique Villa
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glaxa
 secretário